



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

sexta-feira, 3 de julho de 2015

Ano III - Edição nº 00358 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E5D5D29DE785BA9ABA619A3A48B80154

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- Concurso cultural de música e poesia.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

## Concurso Cultural de Música

### 1 DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

1.1 O Concurso Cultural de Música do 89º Aniversário da Cidade é uma promoção da Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia, através da Secretaria de Cultura, turismo e Meio Ambiente.

1.2 O Concurso será realizado nos dias 9 de Julho de 2015.

### 2 DOS OBJETOS

2.1 O Concurso Cultural de Música do 89º Aniversário da Cidade festival de composições inéditas voltado a todos os gêneros e estilos da Música Popular Brasileira e tem como objetivos:

- Fomentar a cultura poética e musical dos artistas locais;
- Fazer o intercâmbio e a troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, poetas e artistas que venham a valorizar a produção musical e cultural da Região, do Estado e do País;
- Lançar, no mercado musical, novos talentos;
- Oferecer Cultura Musical diferente da que está em evidência no mercado;

### 3 PREMIAÇÕES

3.1 As (aos) Classificadas (os) serão atribuídas (os) as seguintes premiações:

7.1.1 Categoria Música

- 1º Lugar R\$ 250,00
- 2º Lugar R\$ 150,00

### 4. INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar do Concurso Cultural de Música do 89º Aniversário da Cidade, compositores de todo território nacional.

2.2 A inscrição é gratuita, e as interessadas (os) poderão se inscrever da seguinte forma:

2.2.1 Pela internet, através do endereço eletrônico: [indira@uaua.ba.gov.br](mailto:indira@uaua.ba.gov.br)

- O participante deverá enviar junto com a ficha de inscrição devidamente preenchida, a obra concorrente;
- Cada concorrente poderá inscrever apenas uma música, sem identificação do(s) autor(es) ou intérprete(s), apenas com o título da música, juntamente com o áudio, contendo as músicas gravadas na íntegra, sob pena de eliminação sumária;
- Não serão aceitas propostas sem o preenchimento de todos os anexos constantes no edital;
- A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou a legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação das composições. O material enviado não será devolvido sob quaisquer hipóteses;
- As inscrições serão recebidas por meio eletrônico até às 18:00h do dia 07 de julho de 2015.

2.3 Não serão permitidas as inscrições de integrantes da comissão de análise das músicas.

2.4 As músicas poderão ser interpretadas por solistas, duetos, trios, quartetos, quintetos e sextetos (vocal).

2.5 A efetuação da inscrição implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

3 Do Termo de Autorização

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

3.1 O simples ato de inscrição do concorrente implica, para todos os efeitos, em termo de autorização, na gravação, publicação e execução da obra musical em todos os tipos de mídias e canais de comunicação, bem como no repasse automático de todos os direitos de uso de imagem do evento para a realizadora Concurso.

4 Da Originalidade e Ineditismo

4.1 Todas as músicas inscritas no Concurso Cultural de Música do 89º Aniversário da Cidade deverão ser inéditas e originais, tanto na melodia como na letra, tendo esta que ser na língua oficial falada no País.

4.1.1 Entende-se como música inédita aquela que não tenha sido gravada em disco nem tenha concorrido em outros festivais/Concursos;

4.1.2 Entende-se por música original aquela não plagiada ou adaptada de outra já existente;

4.3 O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da comissão organizadora ou por denúncia de qualquer interessado, sob a forma escrita, através de termo próprio e no prazo de 48 horas após a divulgação da lista dos classificados. Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido, e a comprovação da irregularidade acarretará na imediata desclassificação da música.

### 5 DO JÚRI

5.1 O Corpo de Jurados do Concurso Cultural de Música do 89º Aniversário da Cidade será organizado e terá as atribuições da seguinte forma:

5.2 O corpo de jurados será composto por 7 (sete) membros, sendo 02 (dois) membros para a triagem, 05 (três) para julgar a etapa final.

5.3 Compete ao corpo de jurados a escolha das composições finalistas e a atribuição dos prêmios, sendo suas decisões irrecorríveis.

5.4 O voto dos jurados será dado após a apresentação de cada música, com a conotação de 05 (cinco) a 10 (dez):

5.5 - Não serão admitidas o fracionamento de notas na avaliação dos seguintes critérios:

a) Música (melodia e ritmo);

b) Letra (tema e conteúdo, bem como originalidade literária);

c) Arranjo (criatividade, técnica individual e originalidade harmônica);

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONCURSO

6.1 Cada candidata (o) poderá apresentar apenas uma obra.

6.2 As obras deverão ter como tema principal "UAUÁ".

6.3 Serão desclassificados trabalhos plagiados em sua totalidade ou em partes.

6.4 As obras selecionadas ficarão em exposição por tempo indeterminado na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

6.5 No ato da inscrição fica automaticamente autorizada pelas (os) autoras (es) a publicação e/ou exposição das músicas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, sendo eles classificados ou não.

6.6 As obras agraciadas com o prêmio do Concurso Cultural de Música durante o 89º Aniversário da Cidade, passarão a fazer parte do acervo da PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ realizadora do Concurso Cultural de Música.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

- 7.1 A alocação e disposição dos trabalhos serão de inteira responsabilidade da comissão organizadora.
- 7.2 Não serão devolvidos documentos ou quaisquer materiais de inscrição enviados aos cuidados da comissão organizadora do Concurso Cultural de Música do 89º Aniversário da Cidade.
- 7.3 Eventuais dúvidas decorrentes deste edital serão esclarecidas ou resolvidas pela organizadora do Concurso Cultural de Música do 89º Aniversário da Cidade, através dos telefones: (74) 3673-1938 ou (74) 9965-1912.
- 7.4 Cabe a organização do referido concurso, julgar os casos omissos neste edital.

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

## Concurso Cultural de Poesia

### 1. PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Uauá, promove durante o 89º Aniversário da Cidade, o Concurso de Poesia, com intuito de contribuir com a difusão da produção escrita na região, fomentando e revelando poetas.

### 2. INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar do Concurso Cultural de Poesia do 89º Aniversário da Cidade, poetas de todo território nacional.

2.2 A inscrição é gratuita, e as interessadas (os) poderão se inscrever da seguinte forma:

2.2.1 Pela internet, através do endereço eletrônico: [indira@uaua.ba.gov.br](mailto:indira@uaua.ba.gov.br)

a) O participante deverá enviar junto com a ficha de inscrição devidamente preenchida, a obra concorrente;

b) Não serão aceitas propostas sem o preenchimento de todos os anexos constantes no edital;

c) As inscrições serão recebidas por meio eletrônico até às 18:00h do dia 07 de julho de 2015.

2.3 Não serão permitidas as inscrições de integrantes da comissão de análise das poesias.

2.4 No caso de inscrição por meio eletrônico, a comissão organizadora, não se responsabiliza por cadastro não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no site.

2.5 A efetuação da inscrição implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONCURSO

3.1 Cada candidata (o) poderá apresentar apenas uma obra.

3.2 As obras deverão ter como tema principal “UAUÁ”.

3.3 Serão desclassificados trabalhos plagiados em sua totalidade ou em partes.

3.4 As obras selecionadas ficarão em exposição por tempo indeterminado na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

3.5 No ato da inscrição fica automaticamente autorizada pelas (os) autoras (es) a publicação e/ou exposição das poesias pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, sendo eles classificados ou não.

3.6 As obras agraciadas com o prêmio do Concurso Cultural de Poesia durante o 89º Aniversário da Cidade, passarão a fazer parte do acervo da PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ realizadora do Concurso Cultural de Poesia.

### 4 JULGAMENTO

4.1 As obras serão julgadas por uma comissão de pessoas de reconhecida competência na área literária, eleitos pela comissão organizadora do Concurso Cultural de Poesia 89º Aniversário da Cidade, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.

### 5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO MÁXIMA POR JURADO

5.1 Cada poema será avaliado considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

- 5.1.1 Criatividade.  
5.1.2 Originalidade.  
5.1.3 Adequação dos recursos poéticos e linguísticos.  
5.1.4 Correspondências dos recursos estilísticos, figuras e imagens com o tema proposto, conforme item 3.2.
- 5.2 Em caso de empate entre poemas será considerada para desempate a maior nota total (somatória de todos os jurados) por critério de avaliação na seguinte sequência:
- 1) Criatividade;
  - 2) Originalidade;
  - 3) Adequações dos recursos poéticos e linguísticos;
  - 4) Correspondências dos recursos estilísticos, figuras e imagens com o tema proposto pelo autor.

### 6 CRONOGRAMA

Período de Inscrição	03 de julho de 2015 a 7 de julho de 2015
Avaliação	8 de Julho de 2015
Divulgação do resultado	9 de Julho de 2015

### 7 PREMIAÇÃO

7.1 As (aos) Classificadas (os) serão atribuídas (os) as seguintes premiações:

7.1.1 Categoria Poesia

- a) 1º Lugar R\$ 200,00
- b) 2º Lugar R\$ 100,00

### 8 DIREITOS AUTORAIS

8.1 As (os) participantes e as (os) responsáveis legais dos participantes menores de idade do Concurso Cultural de Poesia do 89º Aniversário da Cidade, no ato de sua inscrição, concedem a PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, em caráter gratuito e irrevogável, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de veiculações, os direitos autorais patrimoniais relativos às poesias finalistas que venham a ser produzidas no âmbito deste concurso.

8.2 Autorizam o uso da imagem das (dos) finalistas e das pessoas envolvidas no concurso e nos eventos ocorridos em decorrência deste.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A alocação e disposição dos trabalhos serão de inteira responsabilidade da comissão organizadora.

9.2 Não serão devolvidos documentos ou quaisquer materiais de inscrição enviados aos cuidados da comissão organizadora do Concurso Cultural de Poesia do 89º Aniversário da Cidade.

9.3 Eventuais dúvidas decorrentes deste edital serão esclarecidas ou resolvidas pela organizadora do Concurso Cultural de de Poesia do 89º Aniversário da Cidade, através dos telefones: (74) 3673-1938 ou (74) 9965-1912.

9.4 Cabe a organização do referido concurso, julgar os casos omissos neste edital.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)